

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2021, QUE TEM COMO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE 06 (SEIS) FUNCIONÁRIOS PARA ATUAR TODOS OS DIAS ÚTEIS (SEGUNDA À SEXTA-FEIRA), EM PERÍODO INTEGRAL NAS AÇÕES DE LIMPEZAS, VARRIÇÃO, ROÇADAS, CAPINA, RECOLHIMENTO DE ENTULHO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES – São partes do presente aditamento:

I. DE UM LADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua 21 Abril, nº 334, inscrito no CNPJ sob nº 45.339.611/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Leandro José Jesus Baptista**, brasileiro, casado, RG nº 3.980.801-4 SSP/SP, CPF/RF nº 051.352.658-72, residente e domiciliado na Rua 1º Maio , nº 98, em Taiuva, neste Estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

II. DE OUTRO LADO - WELLINGTON MIGLIARI BARBOZA EIRELI - ME, com sede na Travessa Padre Valentim, nº 50, Centro, na cidade de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, CNPJ nº 10.677.051/0001-06, neste ato representada pelo sócio proprietário: **Wellington Migliari Barboza**, Cédula de Identidade (RG) nº 41.723.667-0 SSP/SP, e CPF/MF nº 225.259.748-83, residente e domiciliado na Rua Travessa Padre Valentim, nº 50, Centro, na cidade de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, a seguir denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGALIDADE – As partes resolvem, com base no dispositivo do §1º, artigo 65 da Lei 8.666/93, aditar o contrato de origem para **ACRESCER SERVIÇOS** no percentual de 13,8889% do valor inicial prosseguindo, até a data de 08/05/2022.

Parágrafo único - O valor correspondente a este aditivo é de **R\$ 11.748,63 (onze mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ADITADO – O Valor Global do contrato que era de **84.590,16 (oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais e dezesseis centavos)**, passa a ser de **R\$ 96.338,79 (noventa e seis mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos)**.

Parágrafo único - O Setor de Empenhos realizará a efetivação do mesmo na proporcionalidade complementar a reserva orçamentária em relação ao acréscimo no objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO – Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

Por estarem de comum acordo e aceitarem as disposições estabelecidas pelo que firma o presente Termo de Aditamento, ambas as partes assinam na presença das testemunhas.

Taiuva, 8 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE TAIÚVA - CONTRATANTE
LEANDRO JOSÉ JESUS BAPTISTA - PREFEITO MUNICIPAL

WELLINGTON MIGLIARI BARBOZA EIRELI - ME - CONTRATADA
WELLINGTON MIGLIARI BARBOZA - REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS

MARIA IZABEL B. CAMPLESI
RG Nº 12.788.809

IARA AP. SERAPHIM
RG Nº 26.266.570-0

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIUVA

CONTRATADA: WELLINGTON MIGLIARI BARBOZA EIRELI - ME

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2021

OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra terceirizada para disponibilização de 06 (seis) funcionários para atuar todos os dias úteis (segunda à sexta-feira), em período integral nas ações de limpezas, varrição, roçadas, capina, recolhimento de entulho e conservação de logradouros públicos.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Taiuva, 8 de dezembro de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Nome: Leandro José Jesus Baptista

Cargo: Prefeito do Município de Taiuva

CPF: 051.352.658-72 **RG:** 3.980.801-4

Data de Nascimento: 27/02/1944

Endereço Residencial Completo: Rua 1º de Maio nº 98, na cidade de Taiuva Estado de São Paulo

E-mail institucional: gabinete@taiuva.sp.gov.br

E-mail pessoal: leandrojjbaptista@gmail.com

Telefone (s): (16) 3246-1391 / (16) 99383-8510 / (16) 3246-1207

Assinatura: _____

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Leandro José Jesus Baptista

Cargo: Prefeito do Município de Taiuva

CPF: 051.352.658-72 **RG:** 3.980.801-4

Data de Nascimento: 27/02/1944

Endereço Residencial Completo: Rua 1º de Maio nº 98, na cidade de Taiuva Estado de São Paulo

E-mail institucional: gabinete@taiuva.sp.gov.br

E-mail pessoal: leandrojjbaptista@gmail.com

Telefone (s): (16) 3246-1391 / (16) 99383-8510 / (16) 3246-1207

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Wellington Migliari Barboza

Cargo: Proprietário

CPF: 225.259.748-83 **RG:** 41.723.667-0 SSP/SP

Data de Nascimento: 30/03/1982

Endereço Res. Completo: Travessa Padre Valentim, nº 50, Centro, CEP 15828-000, na cidade de Palmares Paulista, Estado de São Paulo

E-mail institucional: wmblocacao@gmail.com

E-mail pessoal: contailwmb@hotmail.com

Telefone (s): (17) 3587-7712 / 997876677

Assinatura: _____

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIUVA

CNPJ Nº: 45.339.611/0001-05

CONTRATADA: WELLINGTON MIGLIARI BARBOZA EIRELI - ME

CNPJ Nº: 10.677.051/0001-06

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2021

OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra terceirizada para disponibilização de 06 (seis) funcionários para atuar todos os dias úteis (segunda à sexta-feira), em período integral nas ações de limpezas, varrição, roçadas, capina, recolhimento de entulho e conservação de logradouros públicos.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Taiuva, 08 de dezembro de 2021.

Nome e cargo: Leandro José Jesus Baptista – Prefeito do Município de Taiuva

E-mail institucional: gabinete@taiuva.sp.gov.br

E-mail pessoal: leandrojjbaptista@gmail.com

Assinatura: _____